

= DECRETO Nº 412 =

O Senhor Antonio Sisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da Lei nº 640 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de N.º 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada; com vigência até 31 de dezembro de 1968.

categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	N.º
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1.	63	Pessoal Civil	3.000,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967, no montante de N.º 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de abril de 1968.

= Prefeito Municipal:

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 10 de abril

Obs.: Verificar se se trata de orçamento de 1967 ou de 1968. Se se trata de 1967, a lei nº 640 de 1º de dezembro de 1967, autorizou a abertura de crédito especial.

Colômbia
- Chefe da Divisão do Expediente -
substituto.

de 1968.

Colombo

= Chefe da Divisão do Expediente =
substituto.

= DECRETO Nº 412 =

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 640, de 10 de abril de 1968, autorizou e este DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da fazenda, Divisão da Despesa, um crédito especial de $\text{R\$} 3.000,00$ (três cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1968, para atender ao pagamento da despesa com a contratação de professora de corte e costura.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1967, no montante de $\text{R\$} 364.737,03$ (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo 1º, observarão segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	63 Pessoal Civil	$\text{R\$} 3.000,00$

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de abril de 1968

= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 10 de abril de 1968

Colombo

Chefe da Div. do Expediente - substit.